

-----**ATA N.º 11**-----

-----Em 21 de maio de 2019, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presente o vogal, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas. -----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião. -----

-----Faltou a Vogal, Laura Maria Jesus Rodrigues, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração, que este deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada. -----

-----Verificada a presença da maioria dos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.987.889,24 (sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove euros e vinte e quatro centimos), sendo € 7.757.814,75 (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e catorze euros e setenta e cinco centimos) referente a operações orçamentais e € 230.074,49 (duzentos e trinta mil, setenta e quatro euros e quarenta e nove centimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

CMTV - PROGRAMA DE CONTROLO QUALIDADE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE MAFRA E A BE WATER, S.A. – 2.ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:-----

-----Presente a missiva subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, registada nestes SMAS em 7 de maio de 2019, com a entrada n.º E02906-201905-ADM, a dar conhecimento que a Câmara em sua reunião de 30 de abril de 2019, deliberou

aprovar a minuta do protocolo em título a celebrar com o Município de Mafra, conforme proposto pelos SMAS, na sequência do Conselho de Administração de 23 de abril de 2019. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV – 1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019 – ORÇAMENTO DE DESPESA/RECEITA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -----

-----Presente a missiva subscrita pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, Laura Rodrigues, registada nestes SMAS em 16 de maio de 2019, com a entrada n.º E03086-201905-ADM, a dar conhecimento que a Câmara em sua reunião de 13 de maio de 2019, tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2019, aprovou, por unanimidade, a 1.ª revisão aos documentos em título, nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual lhe foi remetida em cumprimento da deliberação do Executivo de 16 de abril de 2019. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV - EMPREITADA PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VALA NO CONCELHO - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----

-----Presente a missiva subscrita pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, Laura Rodrigues, registada nestes SMAS em 16 de maio de 2019, com a entrada n.º E03087-201905-ADM, a dar conhecimento que a Câmara em sua reunião de 13 de maio de 2019, tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2019, deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2018, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, relativamente à empreitada para reabilitação de pavimentos em vala no concelho. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ANO DE 2018:-----

-----Presente a missiva subscrita pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, Laura Rodrigues, registada nestes SMAS em 16 de maio de 2019, com a entrada n.º E03088-201905-ADM, a dar conhecimento que a Câmara em sua reunião de 13 de maio de 2019, tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2019, aprovou, por maioria, os documentos de prestação de contas e relatório de

atividades do ano de 2018, nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os quais lhe foram remetidos em cumprimento da deliberação do Executivo de 16 de abril de 2019. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

**CMTV - CONCESSIONÁRIOS DAS PRAIAS DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS –
DESPEJO DAS FOSSAS PARA A ÉPOCA BALNEAR 2019:** -----

-----Presente a missiva subscrita pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, Laura Rodrigues, registada nestes SMAS em 16 de maio de 2019, com a entrada n.º E03089-201905-ADM, a informar que a Câmara em sua reunião de 13 de maio de 2019, deliberou vir a suportar em 50% o custo com a limpeza de fossas dos concessionários das praias do concelho durante a época balnear 2019, que decorre de 5 de junho a 15 de setembro, a exemplo do que tem acontecido em anos anteriores, sugerindo que a parte restante possa ser suportada pelos SMAS TV. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e, face ao exposto, deliberou suportar nos restantes 50% o custo com a limpeza de fossas dos concessionários das praias do concelho, durante a época balnear de 5 de junho a 15 de setembro de 2019, dando a conhecer à Secção de Contabilidade, à Secção de Atendimento e Gestão de Clientes e ao Parque de Máquinas e Viaturas o teor das referidas deliberações. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA: -----

**INVENTARIAÇÃO FÍSICA PARCIAL AO ARMAZÉM – 1.º SEMESTRE DE 2019 –
RATIFICAÇÃO:** -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 14 de maio de 2019, na informação n.º IF-00078-DA, de 9 de maio de 2019, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a autorizar que se proceda às regularizações constantes da listagem apensa ao termo de inventariação, uma vez que se verificou a existência de uma diferença positiva, no valor aproximado de € 532,02 (quinhentos e trinta e dois euros e dois cêntimos), relativamente aos registos existentes na aplicação informática de “Gestão de Stocks”. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, a autorizar as regularizações constantes da listagem apensa ao termo de inventariação, no valor aproximado de € 532,02 (quinhentos e trinta e dois euros e dois cêntimos). -----

-----Mais deliberou, dar a conhecer à Divisão Administrativa o teor da presente

deliberação. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

RELATÓRIO DE GESTÃO - 1.º TRIMESTRE DE 2019:-----

-----Presente a informação n.º IF00076-DFP, de 7 de maio de 2019, subscrita pela Chefe de Divisão, Cláudia Ferreira, a remeter, para conhecimento, o relatório de gestão referente ao 1.º trimestre de 2019, por forma a auxiliar as decisões de gestão, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuído a todos os membros e que fica anexo à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. ---

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

BALANÇO À TESOURARIA: -----

-----Presente a informação n.º IF-00079-DFP, de 9 de maio de 2019, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, a informar que para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, se procedeu ao balanço à tesouraria em 9 de maio de 2019, referente ao fecho de caixa, anexando o respetivo termo de balanço, para conhecimento, tendo-se verificado a existência em numerário de um total de € 1.290,00 (mil, duzentos e noventa euros), que confere com o apurado no Resumo Diário da Tesouraria de 8 de maio de 2019.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00082-DFP, de 10 de maio de 2019, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a remeter para conhecimento o mapa das reconciliações bancárias referentes ao mês de março de 2019, que foram efetuadas, de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE: -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FATURAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – ASSUNÇÃO DE ENCARGOS – VODAFONE PORTUGAL, COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.:-----

-----Presente a informação n.º IF-00084-DFP, de 15 de maio de 2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Anabela Silva, para conhecimento e deliberação de procedimentos subsequentes, nos termos da qual informa que foram rececionadas pela Secção de Contabilidade faturas relativas ao serviço em título, no montante total de € 3.552,80 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos) sem prévio cabimento e compromisso.-----

-----Neste âmbito, alerta para as disposições legais em matéria de realização de despesa, nomeadamente, para: -----

-----1. Os princípios e regras constantes no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação:

-----1.1. “As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente “ (alínea d) do ponto 2.3.4.2); -----

-----1.2. “No decurso da execução orçamental, à utilização das dotações de despesa deve corresponder o registo das fases de cabimento (...) e compromisso”, “processamento das despesas”, “liquidação e de pagamento” (ponto 2.6.1); -----

-----1.3. “ As compras são feitas (...) com base em requisição externa ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de assunção de compromissos” (ponto 2.9.10.2.1). -----

-----2. O Regime da efetivação de responsabilidades financeiras previsto no capítulo V da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto: -----

-----2.1 “O Tribunal de Contas pode aplicar multas (...) pela violação das normas sobre a (...) execução dos orçamentos, bem como da assunção, autorização ou pagamento de despesas públicas ou compromissos”, pela “violação de normas legais ou regulamentares relativas à gestão e controlo orçamental, de tesouraria e de património” e pela “violação de normas legais ou regulamentares relativas à contratação pública” (artigo 65.º, n.º 1, alíneas b), d) e l)). -----

-----2.2. A responsabilidade recai, de acordo com os artigos 61.º e 62.º, sobre o agente ou agentes da ação, nomeadamente titulares dos órgãos executivos das autarquias locais, gerentes e dirigentes, podendo também recair nos funcionários ou agentes que nas suas informações não esclareçam os assuntos da sua competência de harmonia com a lei. Esta responsabilidade pode ser subsidiária. -----

-----3. Estando estes SMAS de Torres Vedras abrangidos pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso das Entidades Públicas), a mesma vem ainda obrigar que os documentos de solicitação de fornecimento de bens ou serviços mencionem o correspondente número de compromisso válido e sequencial, não podendo o fornecedor que efetue fornecimentos sem ter o referido número de compromisso reclamar o respetivo pagamento a estes SMAS. No entanto, os responsáveis que solicitem o fornecimento de bens ou serviços em desconformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA respondem pessoal e solidariamente perante os agentes económicos quanto aos danos por estes incorridos. -----

-----Acrescenta que segundo informação da Secção de Contração Pública, em 7 de maio de 2019, a mesma esclarece o seguinte:-----

-----Analisado o histórico das adjudicações efetuadas em 2018 e 2019 à “Vodafone”, o montante acumulado de ajustes diretos no âmbito da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP (bens e serviços), ou seja, de € 20.000,00 (vinte mil euros), já se encontra atingido, pelo que, de acordo com o artigo 113.º do mesmo diploma, impossibilita a entidade a ser sequer convidada a apresentar proposta por ajuste direto. -----

-----Quando os limites de adjudicações, por ajustes diretos, estabelecidos na alínea d) do artigo 19.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, ou seja, de € 30.000,00 (trinta mil euros) respeitante a empreitadas e de € 20.000,00 (vinte mil euros) respeitante a bens e serviços, já se encontram atingidos, poderão as entidades ser convidados através de procedimento por consulta prévia, quando se trate de valores inferiores ao estabelecido na alínea c) do artigo 19.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do referido diploma, ou seja, de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) e € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), respetivamente.-----

-----A este respeito, presente a informação do Técnico de Informática, Carlos Alegria, de harmonia com a qual esclarece que com a necessidade de elaborar uma consulta prévia e porque o procedimento das comunicações engloba o sistema da telegestão que é uma área sensível derivado ao investimento efetuado, houve necessidade de adquirir os serviços de um consultor perito na área, de modo a auxiliar na elaboração do procedimento e nas fases seguintes da consulta prévia das Comunicações, o que fez com que este processo se atrasasse. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou assumir o encargo, no montante total de € 3.552,80 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos), constante da informação n.º IF-00084-DFP, de 15 de maio de 2019.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AVISO DE VALOR EM DÍVIDA E SUSPENSÃO DE COMUNICAÇÕES: -----

-----Presente a entrada registada nestes SMAS em 13 de maio de 2019 com o n.º E03107-201905-DFP, da Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A., a informar que à referida data se encontra por liquidar o valor de € 1.118,13 (mil, cento e dezoito euros e treze cêntimos), sob pena de não o fazendo no prazo de 13 dias a contar da data da respetiva emissão, a referida operadora proceder à suspensão do serviço de comunicações, à subsequente resolução automática do contrato e eventuais penalidades por incumprimento contratual. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e, de harmonia com a deliberação tomada na presente reunião a propósito do serviço de comunicações, deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de proceder à liquidação dos valores em dívida. -----

SECÇÃO DE ATENDIMENTO E GESTÃO DE CLIENTES: -----

PEDIDO DE PAGAMENTO PRESTACIONAL DE DÍVIDA – REQUERENTE – CRISTINA FLORA CARDOSO MIRANDA: -----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS em 14 de maio de 2019 com a entrada n.º E03091-201905-SAGC, a solicitar o pagamento prestacional do valor de € 184,02 (cento e oitenta e quatro euros e dois cêntimos), resultante da acumulação de diversas faturas de valor reduzido, relativas a consumos efetuados nos imóveis sítos na Rua Carlos França n.º 23, 1.º Esq.º, no montante de € 64,24 (sessenta e quatro euros e vinte quatro cêntimos) e na Rua 1.º de Dezembro, n.º 4 - 4º Dt.º, no valor de € 119,78 (cento e dezanove euros e setenta e oito cêntimos). -----

-----Presente, igualmente, a informação da Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, nos termos da qual entende, de acordo com o histórico da cliente e com a informação da Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento e Gestão de Clientes, Olga Figueira - uma vez que a cliente teve cortes de fornecimento de água em ambos os locais de abastecimento e paga as faturas sempre com aviso de corte - ser de indeferir a solicitação.-----

-----Considerando que, de harmonia com as informações acima mencionadas, resulta que de acordo com o histórico da cliente, lhe foi suspenso o fornecimento de água por falta de pagamento de faturas de consumos efetuados quer no imóvel sito na Rua Carlos França n.º 23, 1.º Esq.º, quer na Rua 1.º de Dezembro, n.º 4 - 4º Dt.º, e que a mesma paga as faturas sempre com aviso de corte, o Conselho de Administração deliberou indeferir o pedido de pagamento prestacional da dívida, no montante de € 184,02 (cento e oitenta e quatro euros e dois cêntimos), devendo a requerente proceder ao respetivo pagamento, sob pena dos SMAS se verem na contingência de não procederem à celebração do contrato pretendido. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Atendimento e Gestão de Clientes de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

SECÇÃO DE LEITURAS E FATURAÇÃO: -----

PEDIDO DE REDUÇÃO DA FATURA DEVIDO A ROTURA – REQUERENTE - CARLA SOFIA POUSINHO SANTOS: -----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 21 de março de 2019 com a entrada n.º E01902-201903-ADM, onde informa que veio presencialmente aos SMAS expor o

seguinte: -----

----Na sua residência foi detetada uma fuga de água pelo Encarregado Geral Operacional, Leontino Lourenço, que efetuou os procedimentos necessários. -----

----Quando teve conhecimento, a requerente comunicou de imediato ao senhorio para resolução célere da situação.-----

----Aquando da substituição do cano em questão, o técnico responsável pelo serviço referiu que o problema teve origem numa elevada pressão de água e não foi oriunda de um cano que se rompeu. -----

----A fatura correspondente tem o valor de € 4.195,35 (quatro mil, cento e noventa e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), relativamente à qual solicitou uma redução, tendo sido emitida uma nota de crédito no valor de € 2.769, 85 (dois mil, setecentos e sessenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----Assim, solicita uma nova redução face ao problema apresentado. -----

----Sobre o assunto, o Assessor na Área de Gestão, Direção e Administração dos SMAS, Sérgio Simões, sugeriu ao Conselho de Administração reduzir a totalidade do consumo debitado – e não apenas o correspondente a 50%, que em circunstâncias semelhantes é feito, de acordo com a metodologia definida pelo Conselho de Administração em sua reunião de 14 de fevereiro de 2018 – dadas as dúvidas que subsistem aos SMAS relativamente às causas que estiveram na origem da avaria. -----

----Considerando a sugestão do Assessor na Área de Gestão, Direção e Administração dos SMAS, Sérgio Simões, dadas as dúvidas existentes sobre as causas da avaria, o Conselho de Administração deliberou autorizar a redução ao 2.º escalão de 100% do consumo debitado, ao invés da redução inicial a 50%.-----

---- Neste âmbito, deliberou incumbir a Secção de Leituras e Faturação de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:-----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2019 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 8 E 21 DE MAIO DE 2019: -----

----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00083-SAA, de 14 de maio de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS USADOS, POR LOTES - AUTORIZAÇÃO PARA A

REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00077-SAA de 8 de maio de 2019, elaborada pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso está prevista uma verba para aquisição de três veículos usados, devendo ser um veículo pesado a diesel para aplicação de cisterna e sistema de desobstrução de coletores para o setor do saneamento, do tipo “Volvo - FM410” ou equivalente, com menos de doze anos, com menos de 560.000 km, com suspensão de molas, ABS, ar condicionado, cruise control, computador de bordo, de cor branca, sem defeitos de chapa e pintura, com o mínimo de um ano de garantia e com um custo aproximado de € 37.000,00 (trinta e sete mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa em vigor e dois veículos ligeiros a diesel, um para a técnica de segurança e saúde dos SMAS, do tipo “Fiat Doblo Cargo 1.3 Multijet” ou equivalente, com menos de cinco anos, com menos de 60.000 km, ar condicionado, computador de bordo, de cor branca, sem defeitos de chapa e pintura e com o mínimo de um ano de garantia; e outro para as equipas do piquete do tipo “Renault Master 2.3 DCI”, ou equivalente, com cabine dupla (7 lugares), com menos de sete anos, com menos de 160.000 km, ABS, ar condicionado, de cor branca sem defeitos de chapa e pintura e com o mínimo de um ano de garantia. O custo do primeiro será aproximadamente de € 11.000,00 (onze mil euros) e o segundo de € 19.000,00 (dezanove mil euros), aos quais acresce o IVA à taxa em vigor. -----

-----Assim, considerando que importa ir renovando a frota destes SMAS em vários setores onde alguns veículos têm bastantes anos de circulação e têm sido alvo de reparações constantes, e prevendo-se que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato seja de € 67.000,00 (sessenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, constituído por 2 lotes com os preços base de € 37.000,00 (trinta e sete mil euros), para o lote 1 - veículo pesado e de € 30.000,00 (trinta mil euros), para o lote 2 - veículos ligeiros, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do referido Código, com convite às seguintes firmas:--

-----a) AUTO COELHINHOS, S.A., NIF 505.391.252;-----

-----b) LAMICAR- Comércio de Automóveis, Lda., NIF 502.455.373, e;-----

-----c) SPORT DRIVE CARS, NIF 217.344.623.-----

-----Assim, submete a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno

de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo. -----

----4. Decidir quanto à(s) entidade(s) a convidar.-----

----5. Designar o gestor do contrato, que se propõe ser o Encarregado do Parque de Máquinas e Viaturas, Mário Maurício. -----

----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00077-SAA e: -----

----a) Considerando que importa ir renovando a frota destes SMAS em vários setores onde alguns veículos têm bastantes anos de circulação e têm sido alvo de reparações constantes;-----

----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, que resultou de consultas de mercado a empresas de veículos usados com as características técnicas que melhor se adaptam às necessidades dos SMAS, tendo ainda sido tomado em conta os montantes de 2 veículos ligeiros adquiridos pelos SMAS em 2017 com o mesmo tipo de características, não existindo contudo, neste último caso, termo de comparação para o veículo pesado;--

----c) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto; -----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante com n.º PROP/R.I. 445.2/2019 e PROP/R.I. 445.1/2019. -----

----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

----3. Escolher as firmas AUTO COELHINHOS, S.A., NIF 505 391 252; LAMICAR-Comércio de Automóveis, Lda., NIF 502 455 373, e SPORT DRIVE CARS, NIF 217 344 623, a apresentar proposta. -----

----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

----5. Designar a Coordenadora Técnica, Anabela Santos, para conduzir o procedimento.

----6. Designar o Encarregado Operacional, Mário Maurício, Gestor do Contrato, de

harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

-----7. Incumbir a Secção de Contratação Pública de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**EMPREITADA - PROLONGAMENTOS DAS REDES DE ÁGUA NO CONCELHO -
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO
PROCEDIMENTO:**-----

-----Presente a informação n.º IF-00091-SAA, de 17 de maio de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, para ser iniciada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano de 2020.-----

-----Assim, dado que o valor do contrato para a realização da mesma é de cerca de € 123.000,00 (cento e vinte e três mil euros), valor este baseado em critérios objetivos, concretamente, em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo IVA está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA e prevendo-se a utilização da verba de € 23.584,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro euros) para o ano em curso e de € 99.416,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e dezasseis euros), para o ano de 2020 - propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes empresas:-----

-----a) AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., NIF 506.294.390; -----

-----b) STAP - Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A., NIF 500.987.076; -----

-----c) Batecor - Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas, Lda., NIF 500.591.156. -----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----5. Designar o Gestor do Contrato. -----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00091-SAA, e: -----

-----a) Considerando que a presente empreitada se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que o Conselho de Administração entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS; -----

-----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, que tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante; -----

-----c) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto; -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 93/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação; -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----4. Escolher as firmas, AECl - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., NIF 506.294.390; STAP - Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A., NIF 500.987.076 e Batecor - Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas, Lda., NIF 500.591.156, a apresentar proposta.-----

-----5. Designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, para conduzir o procedimento. -----

-----6. Designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

-----7. Incumbir a Divisão Administrativa de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sendo que o montante fixado para cada ano económico apenas pode ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado.-----

-----8. Incumbir a Secção de Obras Particulares e Empreitadas de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA - REABILITAÇÃO DE CONDUTAS E REDES DE ÁGUA NO CONCELHO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00092-SAA, de 17 de maio de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, para ser iniciada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano de 2020. -----

-----Assim, dado que o valor do contrato para a realização da mesma é de cerca de € 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos euros) - valor este baseado em critérios objetivos, concretamente, em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo IVA está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA e prevendo-se a utilização da verba de € 28.301,00 (vinte e oito mil, trezentos e um euros) para o ano em curso e de € 110.199,00 (cento e dez mil, cento e noventa e nove euros) para o ano de 2020 - propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes empresas: -----

-----a) Blockend - Construções, Unipessoal, Lda., NIF 513.036.130; -----

-----b) Polisarabesco, Unipessoal, Lda. NIF 510.703.437; -----

-----c) Samuel Bernardo – Escavações, Lda., NIF 505.630.230.-----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----5. Designar o Gestor do Contrato. -----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00092-SAA, e: -----

-----a) Considerando que a presente empreitada se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que o Conselho de Administração entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS; -----

-----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, que tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante; -----

-----c) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto; -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 94/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação; -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----4. Escolher as firmas, Blockend - Construções, Unipessoal, Lda., NIF 513.036.130; Polisarabesco, Unipessoal, Lda., NIF 510.703.437 e Samuel Bernardo – Escavações, Lda., NIF 505.630.230, a apresentar proposta.-----

-----5. Designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, para conduzir o procedimento.-----

-----6. Designar o mencionado Chefe de Divisão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----7. Incumbir a Secção de Obras Particulares e Empreitadas de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

-----8. Incumbir a Divisão Administrativa de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado.-----

EMPREITADA - PROLONGAMENTOS DAS REDES DE SANEAMENTO DO CONCELHO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00093-SAA, de 17 de maio de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, para ser iniciada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano de 2020.-----

-----Assim, dado que o valor do contrato para a realização da mesma é de cerca de € 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, - valor este baseado em critérios objetivos, concretamente, em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e prevendo-se a utilização da verba de € 33.018,00 (trinta e três mil e dezoito euros) para o ano em curso e de € 100.982,00 (cem mil, novecentos e oitenta e dois euros) para o ano de 2020 - propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes empresas:-----

-----a) Submerci - Construção e Urbanizações, Lda., NIF 505.274.230;-----

-----b) Consdep, Engenharia e Construção, Lda., NIF 502.172.428;-----

-----c) Construtrade – Empreendimentos Imobiliários, Construção Civil e Obras Públicas, Lda., NIF 503.034.541. -----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----5. Designar o Gestor do Contrato. -----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00093-SAA, e: -----

-----a) Considerando que a presente empreitada se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que o Conselho de Administração entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS; -----

-----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, que tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante; -----

-----c) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto; -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 95/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação; -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----4. Escolher as firmas Submerci - Construção e Urbanizações, Lda., NIF 505.274.230; Consdep, Engenharia e Construção, Lda., NIF 502.172.428 e Construtrade – Empreendimentos Imobiliários, Construção Civil e Obras Públicas, Lda., NIF 503.034.541, a apresentar proposta.-----

-----5. Designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, para conduzir o procedimento.-----

-----6. Designar o referido Chefe de Divisão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----7. Incumbir a Secção de Obras Particulares e Empreitadas de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

-----8. Incumbir a Divisão Administrativa de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado.-----

EMPREITADA - VEDAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA – 1.ª FASE - TRABALHOS A MENOS:-----

-----Presente a informação n.º IF-00087-DCMI, de 16 de maio de 2019, subscrita pela Técnica Superior, Célia Santos, a informar que a empreitada acima referida, adjudicada à empresa AECL, S.A., pelo valor de € 179.947,93 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos) e consignada a 10 de maio de 2018, se encontra praticamente concluída, estando a ser executados alguns acabamentos de pormenor.-----

-----Assim, e para os efeitos que forem entendidos como convenientes informa que, na sequência dos autos de medição que foram realizados, em relação ao valor dos trabalhos que estão devidamente contratados existe um montante de trabalhos a menos no valor de € 14.165,75 (catorze mil, cento e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), que corresponde à não execução da vedação do reservatório do Barro, constatando-se

que a degradação do reservatório é elevada e que a intervenção prevista para o mesmo será da ordem de renovação total da infraestrutura, pelo que, à data, não se considera adequada a sua instalação. -----

----Refere, por fim, que esta supressão de trabalhos foi solicitada pelos SMAS, tendo o empreiteiro concordado e, deste modo, entende que o valor acima referido deverá ser deduzido ao preço contratual, de acordo com o n.º 2 do artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

----Considerando o teor da informação n.º IF-00087-DCMI, de harmonia com a qual resulta que a degradação do reservatório é elevada e que, como tal, a intervenção prevista para o mesmo deverá ser de renovação total da infraestrutura, o Conselho de Administração deliberou aprovar os trabalhos a menos no montante € 14.165,75 (catorze mil, cento e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), que corresponde à não execução da vedação do reservatório do Barro, sendo o referido valor deduzido ao preço contratual, de acordo com o n.º 2 do artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

----Deliberou ainda dar a conhecer o teor da presente deliberação à Técnica Superior, Célia Santos, para os demais procedimentos, e à Secção de Contabilidade, para libertar o cabimento e compromisso correspondentes. -----

DIVISÃO DE PROJETOS, CADASTRO E DESENVOLVIMENTO:-----

EMPREITADA - SANEAMENTO DO CASAL VALE ERMIDA - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

----Presente a informação n.º IF-00085-DPCD, de 15 de maio de 2019, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para ser executada durante o ano em curso. -----

----Assim, dado que o valor do contrato para a realização da mesma é de cerca de € 139.775,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa em vigor - valor este baseado em critérios objetivos, concretamente, em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) - propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes empresas: -----

----a) Raquel & Catarina - Engenharia, Lda., NIF 515.070.122;-----

-----b) Alexandre & Vila, Lda., NIF 515.457.094; -----

-----c) Simões & Morado - Engenharia e Construção, Lda., NIF 514.555.548. -----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----5. Designar o Gestor do Contrato. -----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00085-DPCD e:-----

-----a) Considerando que a presente empreitada se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que o Conselho de Administração entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS; -----

-----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, que tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante; -----

-----c) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto; -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 90/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação; -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

-----4. Escolher as firmas, Raquel & Catarina - Engenharia, Lda., NIF 515.070.122; Alexandre & Vila, Lda., NIF 515.457.094 e Simões & Morado - Engenharia e Construção, Lda., NIF 514.555.548, a apresentar proposta.-----

-----5. Designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, para conduzir o procedimento.-----

-----6. Designar a referida Chefe de Divisão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----7. Incumbir a Secção de Obras Particulares e Empreitadas de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA - SANEAMENTO DO CASAL VALE DE ÁGUA - AMEAL - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00086-DPCD, de 16 de maio de 2019, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para ser executada durante o ano em curso.-----

-----Assim, dado que o valor do contrato para a realização da mesma é de cerca de € 149.996,23 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor - valor este baseado em critérios objetivos, concretamente, em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) - propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes empresas:-----

-----a) Raquel & Catarina - Engenharia, Lda., NIF 515.070.122;-----

-----b) Alexandre & Vila, Lda., NIF 515.457.094;-----

-----c) Simões & Morado - Engenharia e Construção, Lda., NIF 514.555.548.-----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----
- 3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----
- 4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----
- 5. Designar o Gestor do Contrato. -----
- Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00086-DPCD e:-----
- a) Considerando que a presente empreitada se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que o Conselho de Administração entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS; -----
- b) Considerando o valor do contrato a celebrar, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, que tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante; -----
- c) Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 31 de outubro de 2017;-----
- O Conselho de Administração deliberou: -----
- 1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 91/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação; -----
- 2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----
- 3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----
- 4. Escolher as firmas, Raquel & Catarina - Engenharia, Lda., NIF 515.070.122; Alexandre & Vila, Lda., NIF 515.457.094 e Simões & Morado - Engenharia e Construção, Lda., NIF 514.555.548, a apresentar proposta.-----
- 5. Designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, para conduzir o procedimento.-----
- 6. Designar a referida Chefe de Divisão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

-----7. Incumbir a Secção de Obras Particulares e Empreitadas de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**EMPREITADA - SANEAMENTO DO CASAL DO LIMPO – CADRICEIRA -
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO
PROCEDIMENTO:**-----

-----Presente a informação n.º IF-00089-DPCD, de 16 de maio de 2019, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para ser executada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano 2020.-----

-----Assim, dado que o valor do contrato para a realização da mesma é de cerca de € 149.996,63 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor - valor este baseado em critérios objetivos, concretamente, em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e prevendo-se a utilização da verba de € 49.110,37 (quarenta e nove mil, cento e dez euros e trinta e sete cêntimos) para o ano em curso e de € 100.886,26 (cem mil, oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e seis cêntimos), para o ano de 2020 - propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes empresas:-----

-----a) Alexandre & Vila, Lda., NIF 515.457.094;-----

-----b) Faustino e Gonçalves, Engenharia, Lda., NIF 513.890.114;-----

-----c) Paviguia do Oeste, Unipessoal, Lda., NIF 514.757.833.-----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

-----5. Designar o Gestor do Contrato.-----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00089-DPCD e:-----

-----a) Considerando que a presente empreitada se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que o Conselho de Administração entendeu, aquando da sua

aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS; -----

----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, que tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante; -----

----c) Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 31 de outubro de 2017;-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 96/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação; -----

----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

----4. Escolher as firmas, Alexandre & Vila, Lda., NIF 515.457.094; Faustino e Gonçalves, Engenharia, Lda., NIF 513.890.114 e Paviguia do Oeste, Unipessoal, Lda., NIF 514.757.833, a apresentar proposta. -----

----5. Designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, para conduzir o procedimento. -----

----6. Designar a supra identificada Chefe de Divisão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

----7. Incumbir a Secção de Obras Particulares e Empreitadas de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

----8. Incumbir a Divisão Administrativa de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

**EMPREITADA - SANEAMENTO DE VALE RODRIGO - CASALINHOS DE ALFAIATA -
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO
PROCEDIMENTO:** -----

-----Presente a informação n.º IF-00090-DPCD, de 17 de maio de 2019, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, para ser iniciada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano de 2020. -----

-----Assim, dado que o valor do contrato para a realização da mesma é de cerca de € 149.989,80 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor - valor este baseado em critérios objetivos, concretamente, em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e prevendo-se a utilização da verba de € 119.992,45 (cento e dezanove mil, novecentos e noventa e dois euros e quarenta e cinco cêntimos) para o ano em curso e € 29.997,35 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete euros e trinta e cinco cêntimos), para o ano de 2020 - propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes empresas: -----

-----a) Alexandre & Vila, Lda., NIF 515.457.094; -----

-----b) Craterazul, Lda., NIF 509.649.777;-----

-----c) Paviguia do Oeste, Unipessoal, Lda., NIF 514.757.833.-----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----5. Designar o Gestor do Contrato. -----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00090-DPCD e:-----

-----a) Considerando que a presente empreitada se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que o Conselho de Administração entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS; -----

-----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, que tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante; -----

-----c) Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 31 de outubro de 2017; -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 97/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação; -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----4. Escolher as firmas, Alexandre & Vila, Lda., NIF 515.457.094; Craterazul, Lda., NIF 509.649.777 e Paviguia do Oeste, Unipessoal, Lda., NIF 514.757.833, a apresentar proposta. -----

-----5. Designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, para conduzir o procedimento. -----

-----6. Designar a referida Chefe de Divisão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

-----7. Incumbir a Secção de Obras Particulares e Empreitadas de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

-----8. Incumbir a Divisão Administrativa de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

EMPREITADA - INTERLIGAÇÃO DAS REDES ZONA ALTA DO AMEAL/PORTELA DA VILA - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO

PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00088-SOP, de 16 de maio de 2019, subscrita pelo Técnico Superior, Emanuel Santos, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para ser iniciada durante o ano em curso e terminar no final do ano 2020.-----

-----Assim, dado que o valor do contrato para a realização da mesma é de cerca de € 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa em vigor - valor este baseado em critérios objetivos, concretamente, em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e prevendo-se a utilização da verba de € 20.000,00 (vinte mil euros) para o ano em curso e de € 129.990,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa euros), para o ano de 2020 - propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes empresas:-----

-----a) Ramalho Rosa Cobetar, Sociedade de Construções, S.A., NIF 500.226.504; -----

-----b) Empreitorres, Empreiteiros de Obras Públicas, Lda., NIF 502.680.440; -----

-----c) Constradas, Estradas e Construção Civil, S.A., NIF 501.325.174.-----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----5. Designar o Gestor do Contrato. -----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00088-SOP e:-----

-----a) Considerando que a presente empreitada se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que o Conselho de Administração entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS; -----

-----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, que tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade

adjudicante; -----

-----c) Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 31 de outubro de 2017; -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 92/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação; -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----4. Escolher as firmas, Ramalho Rosa Cobetar, Sociedade de Construções, S.A., NIF 500.226.504; Empreitorres, Empreiteiros de Obras Públicas, Lda., NIF 502.680.440 e Constradas, Estradas e Construção Civil, S.A., NIF 501.325.174, a apresentar proposta. -----

-----5. Designar o Técnico Superior, Emanuel Santos, para conduzir o procedimento. -----

-----6. Designar o mencionado Técnico Superior, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

-----7. Incumbir a Secção de Obras Particulares e Empreitadas de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

-----8. Incumbir a Divisão Administrativa de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

CMTV - MOBILIDADE - PEDIDO DE MOBILIDADE DE RUI MIGUEL MOTA DINIS PEREIRA: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a missiva subscrita pela Vereadora da Câmara, Cláudia Horta Ferreira, registada nestes SMAS em 17 de maio de 2019, com a entrada n.º E03124-201905-SRH, a solicitar autorização para a mobilidade na categoria, prevista no artigo 92.º e seguintes da LTFP, do trabalhador dos SMAS, Rui Miguel Mota Dinis Pereira, para a Câmara Municipal, solicitando ainda que, em caso de anuência, a mesma produza efeitos a 1 de junho de 2019, e que seja remetida a respetiva Guia de Vencimentos e nota biográfica. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e, face ao exposto, deliberou autorizar a mobilidade na categoria do trabalhador dos SMAS, Rui Miguel Mota Dinis Pereira, para o exercício de funções na Câmara Municipal de Torres Vedras, a iniciar em 1 de junho de 2019. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO POR DOIS MESES - FÁBIO FILIPE RAMOS FERREIRA: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o requerimento subscrito pelo Assistente Operacional, Fábio Filipe Ramos Ferreira, registado nestes SMAS em 16 de maio de 2019, com a entrada n.º E03096-201905-SRH, a solicitar a concessão de licença sem vencimento por 2 meses, no período de 11 de julho a 10 de setembro de 2019, sendo que a necessidade desta licença se prende com um convite da Associação Sealand para desempenhar as funções de nadador salvador numa das praias de Santa Cruz durante a época balnear, pelo que tratando-se de uma função de importância para o concelho, solicita a maior compreensão para o referido assunto. --

-----O Sr. Presidente deu, igualmente, a conhecer a informação do Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, nos termos da qual refere que o trabalhador se encontra a trabalhar na equipa chefiada pelo Encarregado Operacional, João Fernando Carvalho Santos. Refere ainda que, após troca de impressões com o Encarregado Geral Operacional, Leontino Lourenço, se concluiu que na maioria dos dias o referido trabalhador é o único cabouqueiro da equipa, pelo que existe inconveniência para o serviço se for concedida na totalidade a licença sem vencimento pretendida, até porque

os SMAS não dispõem de ninguém para o substituir para que a equipa se mantenha. Assim, dado que a referida equipa irá parar durante o mês de agosto por motivo de férias, e porque o trabalhador ingressou nos SMAS recentemente porque tinham carência de cabouqueiros, a título especial e sem precedentes, entende que poderá ser concedida, então, a licença sem vencimento, no máximo até 1 mês e durante apenas o mês de agosto.-----

----Ainda no uso da palavra, o Sr. Presidente deu a conhecer a informação da Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, nos termos da qual refere que a verificar-se a concessão desta licença, para além da perda da retribuição, os efeitos da mesma serão os seguintes:-----

----1. O período da licença não conta para efeitos de antiguidade; -----

----2. Tratando-se de licença de duração inferior a um ano, o trabalhador mantém o direito à ocupação de um posto de trabalho no final da licença. -----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, nos termos do artigo 280.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizar o pedido de licença sem vencimento efetuado pelo Assistente Operacional, Fábio Filipe Ramos Ferreira, pelo período de um mês, a ocorrer durante o mês de agosto, uma vez que há inconveniência para o serviço na concessão de um período de licença por prazo superior e em data diferente ao ora autorizado.-----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes, dando a conhecer ao requerente os efeitos da concessão da mencionada licença.-----

PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, comunicou que no dia 4 de junho de 2019, data em que está agendada a próxima reunião do Conselho de Administração, se encontra impossibilitado de estar presente por motivo de trabalho, às 9.30 horas, pelo que convoca os restantes membros para a próxima reunião do Conselho de Administração a realizar pelas 10.00 horas na sala de reuniões do edifício sede dos SMAS.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.30 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
